

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 102/2026

JUSTIFICATIVA DO VALOR E DA ESCOLHA DO CONTRATADO

I – DO OBJETO:

AQUISIÇÃO DESTINADA À SUBSTITUIÇÃO DE BRINQUEDOS QUEBRADOS, DANIFICADOS OU COM PEÇAS FALTANTES, BEM COMO À AMPLIAÇÃO E DIVERSIFICAÇÃO DOS MATERIAIS UTILIZADOS NAS ATIVIDADES DO SCFV. A COMPRA SERÁ REALIZADA EM TRÊS ESTABELECIMENTOS DISTINTOS, VISANDO MAIOR VARIEDADE DE OPÇÕES E MELHOR ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DOS PARTICIPANTES.

II – JUSTIFICATIVA:

A presente aquisição tem por finalidade a renovação, reposição e ampliação do acervo de brinquedos utilizados nas atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV.

A necessidade decorre do desgaste natural pelo uso contínuo, bem como da existência de brinquedos quebrados, danificados ou com peças faltantes, comprometendo sua utilização adequada nas atividades desenvolvidas com as crianças e adolescentes. A substituição desses itens permitirá manter materiais em condições satisfatórias de uso, além de ampliar as opções de atividades recreativas, educativas e de convivência.

A aquisição será realizada junto a três fornecedores/estabelecimentos distintos, considerando a necessidade de maior variedade de produtos, uma vez que os itens pretendidos não estão disponíveis integralmente em um único local. A medida possibilita a composição de um acervo mais diversificado, adequado às diferentes faixas etárias e necessidades dos participantes, contribuindo para a qualidade das atividades e para o fortalecimento da convivência e dos vínculos no âmbito do SCFV.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

No que tange a contratação, trata-se de certame realizado sob a obediência ao estabelecido no art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e alterações, onde se verifica ocasião em que é cabível a dispensa de licitação:

Art. 75 É dispensável a licitação:

...

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;" (alterado pelo Decreto 12.343/2024, que atualiza o valor para R\$ 62.725,59)

Portanto, diante do valor proposto no orçamento, nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei, com isto, objetiva-se atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação.

IV – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

Foi realizada pesquisa de preços junto a potenciais fornecedores, sendo que ficou constatado que a empresa a ser contratada foi selecionada por ter apresentado menor valor.

Além disso, a mesma encontra-se apta para o fornecimento do objeto a ser contratado conforme certidões negativas apensadas.

Dadas as condições apresentadas, a escolha recaiu sobre a empresa **CATAVENTO PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA, PONTO BLU RIO DO SUL LTDA e SULANDIA PRESENTES E CONFECÇÕES LTDA.**

V – DA DOCUMENTAÇÃO DA CONTRATADA:

Nos procedimentos administrativos para contratação, deve-se observar os requisitos de habilitação estabelecidos no art. 62 da Lei n.º 14.133/21.

Resta deixar consignado que a empresa demonstrou habilmente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, social, trabalhista e econômico-financeira, através da apresentação das certidões negativas, as quais estão impressas e anexas ao processo administrativo.

VI – DOS DADOS DO CONTRATADO

CATAVENTO PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 51.426.265/0001-987, com endereço à Rua. 29 de dezembro, n. 387, Bairro/Distrito Centro, na cidade de Rio do Sul/SC.

PONTO BLU RIO DO SUL LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 50.383.722/0001-40, com endereço à Rua. ROD BR 470, n. 5400, Bairro/Distrito Valada Itoupava, na cidade de Rio do Sul/SC.

SULANDIA PRESENTES E CONFECÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 75.780.387/0001-45, com endereço à Rua. Francisco Russi, n. 100, Bairro/Distrito Santa Galo, na cidade de Rio do Sul/SC.

IV – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

O preço total estimado é de R\$ 2.733,41 (dois mil, setecentos e trinta e três reais e quarenta e um centavos), conforme especificado na tabela abaixo:

ITEM	QUANT.	DETALHAMENTO	PREÇO ESTIMADO	
			UNIT. R\$	TOTAL
SULANDIA PRESENTES E CONFECÇÕES LTDA				
1	2	TAPA CERTO ESTRELA	39,99	79,98
2	2	PULA PIRATA	98,99	197,98
3	1	EU SOU...?	79,99	79,99
4	1	DOMINIO	79,99	79,99
5	1	MAX-CONSTRUCTION – VALUE BRICK (759 BLOCOS)	349,99	349,99
6	1	QUEBRA CABEÇA - ENFEITIÇADOS	35,99	35,99
7	1	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS-BARbie BRILHANTE	48,99	48,99
8	1	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS – BATALHA DOS DINOS	21,99	21,99

Prefeitura Municipal de Rio do Campo Estado de Santa Catarina

FONE: (47) 3564-8100 - E-mail: prefeitura@riodocampo.sc.gov.br
CNPJ: 83.102.707/0001-36
RUA 29 DE DEZEMBRO, 70 - CENTRO - 89198-000 - RIO DO CAMPO - SC

9	1	QUEBRA CABEÇA 150 PEÇAS - EMILIA	28,99	28,99
10	1	QUEBRA CABEÇA 200 PEÇAS – HARRY POTTER	51,99	51,99
11	3	ANIMAL DE BRINQUEDO DE PLASTICO (CROCODILO DENTISTA)	41,99	125,97
12	1	CARA A CARA	109,99	109,99
13	1	PUXOU CAIU	46,99	46,99
14	1	ACERTOTO! UNICA	81,99	81,99
15	2	KIT JOGOS DE MESA 5 EM 1	228,99	457,98
PONTO BLU RIO DO SUL LTDA				
1	2	APRENDA BRINCANDO QUADRO DE DESENHOS	49,99	99,98
2	2	MINI BILHAR DE BRINQUEDO	34,99	69,98
3	1	BILHAR DE BRINQUEDO	84,99	84,99
4	1	MICROFONE MUSICAL BOY	89,99	89,99
5	1	KIT GLITTER	11,99	11,99
6	1	KIT GLITTER	11,99	11,99
7	9	GLITTER	1,00	9,00
8	2	COLA BRANCA 1 KILO	26,99	53,98
9	2	PIRAMIDE COLORIDA	14,99	29,98
10	5	CUBO MAX	3,99	19,95
11	25	POTE 250 ML	2,99	74,75
CATAVENTO PAPELARIA E BRINQUEDOS LTDA				
1	1	QUEBRA CABEÇA 24 PEÇAS TRES PORQUINHOS – PAIS E FILHOS	16,50	16,50
2	1	QUEBRA CABEÇA 28 PEÇAS GIGANTES AVENTURA ESPACIAL – PAIS E FILHOS	29,90	29,90
3	1	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS - PRINCESAS	49,90	49,90
4	1	QUEBRA CABEÇA 100 PEÇAS VINGADORES – JAK	64,90	64,90
5	1	JOGO CARA A CARA PRINCSAS – ESTRELA	126,50	126,50
6	1	JOGO PUXA-PUXA BATATINHA - ESTRELA	52,90	52,90
7	1	JOGO CILADA	43,00	43,00
8	1	JOGO STOP – PAIS E FILHOS	42,50	42,50
9	1	BLOCOS DE MONTAR ZOO KIT GRANDE 4 ANIMAIS COM 80 PEÇAS - USUAL	77,90	77,90

V – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes na execução do presente processo correrão por conta do orçamento do exercício financeiro de 2025, e os recursos financeiros serão oriundos de Operações de Crédito, na classificação abaixo:

Órgão 10 – Fundo de Assistência Social de Rio do Campo

Unidade 001 – Diretoria de Assistência Social

Proj. Ativ. 2103 – Manutenção do Cras – Centro de Referência da Assistência Social

Despesa 244 – 3339000000000000000000

VI – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

Da Forma de Pagamento

Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta, na Agência Bancária e Conta indicado pela Contratada, após a execução do serviço, em até 30 dias após a emissão da nota fiscal.

A Nota Fiscal deverá ser emitida com as especificações, unidades e valores, de modo idêntico aos dados constantes na Ordem de Compras.

No caso de incorreção na Nota Fiscal, será a mesma devolvida à Contratada para as devidas correções, passando a contar o prazo a partir da data de sua reapresentação..

Do Reajuste

Poderá ser revisado, a qualquer tempo, em razão de variações imprevisíveis ou previsíveis, nos termos do art. 124, II, "d" da Lei n.º 14.133/2021 para reduzi-los ou aumentá-los.

VII – DO PRAZO DA REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

Para proceder com o serviço, o fornecedor deverá observar o horário de expediente da Secretaria de Educação, oportunidade em que o responsável pelo recebimento irá conferir a quantidade e qualidade dos produtos e do serviço durante a realização do mesmo;

Os brinquedos deverão ser entregues até dia 12 de outubro de 2026, com sua respectiva nota fiscal.

VIII – CONCLUSÃO:

Pelo exposto, inobstante o interesse em contratar pela administração municipal, pelas razões já mencionadas, diante da análise da Assessoria Jurídica de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento, demonstra-se a possibilidade a validade jurídica para escolha de tal ato administrativo.

Considerando o exposto, os princípios da razoabilidade, economicidade e supremacia do interesse público, acolho as justificativas da Dispensa de licitação para a referida contratação e a ratifico, encaminhando-se os autos para as providências de estilo.

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, o Anexo I – Termo de Referência.

Rio do Campo 07 de outubro de 2026.

VIDAL BALAK
PREFEITO MUNICIPAL